



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativog@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**EM TEMPO - ATA Nº 004/2022 – De 07/03/2022**

Em tempo: Na Sessão Extraordinária do dia 07 de março de 2022, durante a discussão do **Projeto de Lei nº 023/2022** de autoria do Executivo Municipal que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº. 101/2000*”, o Ver. IVANIR U. BORN (PDT) fez algumas considerações dentro da discussão do projeto. Quanto as questões legais, apontou algumas que gostaria que fossem consideradas, ressaltando que inclusive algumas estão colocadas na orientação jurídica do IGAM. Citou que a base da autorização desse repasse está pautada na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, onde diz que o repasse é permitido desde que alguns critérios sejam respeitados, entre esses critérios, um que diz que os repasses são permitidos desde que sejam repassados para pessoas jurídicas que tenham déficits, e que o IGAM destaca que não foi comprovado no Projeto de Lei que esta entidade tenha algum tipo de déficit, que não foi apresentado nenhum documento, lamentando que a discussão do presente projeto de lei coincide com a data de início do evento, destacando que está faltando documentação para comprovar a legalidade. Outra questão levantada pelo Vereador, é que não consta anexado no Projeto de Lei, nenhum documento com a composição da diretoria do Núcleo Cultural, e pelo que se tem conhecimento a maior parte da diretoria é formada por cargos de confiança do município, ou seja, através do projeto de lei será autorizado repassar recursos públicos a uma entidade que tem sua diretoria composta basicamente por cargos públicos, e quem em seu ver essa questão também deve de ter alguma restrição legal. Além disso, o Vereador levanta outra questão, que em outra oportunidade quando o Prefeito pretendia decretar situação de emergência, em uma reunião que estavam presentes alguns vereadores, um representante da Defesa Civil do Estado falou que não era fácil o prefeito tomar essa decisão, pois limitava o município em algumas ações, coloca restrições, destacando que o município não poderá, por impedimento de lei, repassar recursos para a realização de eventos, festas, entre outros. Outro ponto levantado pelo vereador é de que muitas pessoas, inclusive ele, acreditam que está na hora deste evento não depender mais de recursos públicos municipais, e que muitos aqui já

**.....continua na fl. seguinte.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**..... continuação EM TEMPO - ATA Nº 004/2022 – De 07/03/2022.**

defenderam isso, e que ele concorda. Em segundo lugar, destacou que está sendo vivenciado um momento muito difícil, saindo de uma estiagem deixará sequelas e grandes prejuízos, e que será preciso (por isso foi decretado situação de emergência) ajudar os pequenos agricultores e as pessoas com esses recursos públicos. Também mencionou que pouco se tem visto ações voltadas a investimentos nas áreas sociais. Assim, concluiu dizendo que o núcleo cultural foi criado para realizar eventos, no entanto, precisamos ver esses eventos acontecer, e não o primeiro deles já depender de recursos públicos, onde a dias atrás se falava que o evento seria realizado pelo núcleo cultural sem depender de recursos públicos, o que em seu ver achou muito bom. Falou ainda que a Associação Comercial e Industrial de Victor Graeff-ACIVG organizou muito bem as últimas edições do Festival, e que na justificativa do projeto foi mencionado que a ACIVG não manifestou interesse na realização desta edição, e pelo que o Vereador tem conhecimento, em nenhum momento o Prefeito Municipal conversou com Associação com o objetivo de dizer que o evento aconteceria e perguntando se teriam interesse ou não. Finalizou sua primeira fala durante a justificativa do Projeto de Lei dizendo que essas são algumas questões levantadas, mas que possuem outras tantas que poderiam ter sido discutidas de uma forma melhor se o Projeto de Lei tivesse entrado na Casa com antecedência, destacando que é a favor do evento, mas que seu voto é contrário ao Projeto de Lei, pois não concorda com o repasse dos recursos neste momento, pelas situações atuais, especialmente. Além dessas justificativas, em um segundo momento da discussão do Projeto de Lei, o Vereador ressaltou novamente que não é contra a realização do festival, pelo contrário, durante 16 (dezesesseis) anos participou da organização deste evento junto da administração do PDT, somente é contra ao repasse de recurso público municipal dentro das circunstâncias atuais em que vivemos, e que pela grandiosidade do evento e pela movimentação financeira que se tem, acredita que o mesmo deve ser independente, pois não existe um plano de aplicação do recurso no projeto. Destacou que em outros anos foi encaminhado para a Câmara de Vereadores a prestação de contas pelos outros administradores, e que acredita que será encaminhada neste ano também, até porque a lei exige, embora a lei requeira somente a prestação de contas dos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) acredita que será prestado contas de tudo que se arrecada, citando que se houve falar de valores recebidos de empresas e cooperativas através da Lei Rouanet. Assim, finalizou dizendo que houveram momentos em que o evento tinha dificuldades, pois estava começando, mas que nesse momento as dificuldades já

**.....continua na fl. seguinte.**

